|  |  |
| --- | --- |
| **Revisão limitada do Critério de Comércio Justo**  **para o Café** | |
| Período da consulta | *De 23 de agosto a 23 de setembro* |
| Administrador do projeto | Ernesto González |

**PARTE 1 Geral**

**1.1 Introdução**

Os Critérios de Comércio Justo Fairtrade apoiam o desenvolvimento sustentável dos pequenos produtores e trabalhadores do Sul Global. Os produtores e comerciantes devem cumprir com os Critérios de Comércio Justo Fairtrade relevantes para que seus produtos sejam certificados como de Comércio Justo Fairtrade, A Unidade de Critérios e Preços (S&P) do Fairtrade International é responsável pelo desenvolvimento dos Critérios de Comércio Justo Fairtrade de acordo com o [Procedimento Operacional Padrão para o Desenvolvimento de Critérios de Comércio Justo Fairtrade](https://files.fairtrade.net/SOP_Development_Fairtrade_Standards.pdf) e em conformidade com todos os requisitos do [Código de Boas Práticas para o Estabelecimento de Critérios Sociais e Ambientais de ISEAL](https://www.isealalliance.org/our-work/defining-credibility/codes-of-good-practice/standard-setting-code). Um princípio fundamental é a ampla consulta com as partes interessadas para garantir que os Critérios novos e revisados reflitam os objetivos estratégicos do Fairtrade International, sejam baseados nas realidades dos produtores e comerciantes e satisfaçam as expectativas dos consumidores.

Este documento de consulta forma parte de uma revisão limitada do [Critério de Comércio Justo Fairtrade para o café](https://files.fairtrade.net/standards/Coffee_SPO_EN.pdf). Neste documento, nos focamos em abordar o risco do desmatamento como um alcance global.

Solicitamos que possa contribuir com sua opinião sobre esses temas e motivamos a que nos possa fornecer explicações, análises e exemplo nos quais suas declarações se baseiam.

**O prazo limite para completar a pesquisa é 23 de setembro de 2023.** Se tiver mais comentários, entre em contato com Ernesto González, através do e-mail electrónico [e.gonzalez@fairtrade.net](mailto:e.gonzalez@fairtrade.net).

**1.2 Antecedentes**

Nos últimos anos, o setor cafeeiro passou por inúmeras mudanças em seu programa normativo:

* Regulamentos novos e/ou futuras sobre produtos livres de desmatamento na União Europeia, bem como em mercados de consumo individuais como França, Países Baixos, Alemanha, Suíça, Bélgica, Reino Unido e Estados Unidos;

Diante desses acontecimentos, é necessária uma revisão limitada do Critério de Comércio Justo para o Café.

O objetivo dessa revisão é apoiar as OPP certificadas de Comércio Justo Fairtrade para satisfazer as demandas do mercado associadas com os novos/próximos regulamentações sobre matérias primas livres de desmatamento. Responder às necessidades de garantia dos mercados consumidores será essencial para o crescimento do mercado do café Fairtrade.

**1.3 Objetivos da revisão:**

* Explorar mecanismos para identificar e abordar em maior medida o risco de desmatamento e como poderiam ser incluídos na norma;
* Permitir que as OPP do café respondam às necessidades de garantia dos diferentes mercados de consumo (por exemplo, a UE) em relação as cadeias de fornecimento livres de desmatamento.
* Elaborar propostas finais para a aprovação pelo Comitê de Normas (SC)

**1.4 Informação sobre o processo do projeto**

O [Marco Geral do projeto](https://files.fairtrade.net/standards/Project-Assignment_Coffee-Standard-Review_SP.pdf) está disponível no site do Fairtrade International. O [Critério de Comércio Justo Fairtrade do Café](https://www.fairtrade.net/standard/spo-coffee) também está disponível no site do Fairtrade International.

Em seguida, estão descritos os progressos realizados até o momento e as próximas etapas:

|  |  |
| --- | --- |
| **Atividade** | **Cronograma** |
| Consulta pública | * Agosto - setembro 2023 |
| Redação de propostas finais | * Outubro de 2023 |
| Decisões do SC | * Novembro de 2023 |
| Publicação | * Janeiro de 2024 |

**1.5 Confidencialidade**

Todas as informações que recebermos dos entrevistados serão tratadas com cuidado e será mantida a confidencialidade. Os resultados desta consulta só serão comunicados apenas de forma agregada. Todas as respostas serão analisadas e utilizadas para elaborar a proposta final. No entanto, para analisar os dados, precisamos saber quais respostas procedem de produtores, comerciantes, licenciados, etc., portanto, solicitamos que nos apoiem contribuindo com informações sobre sua organização.

**1.6 Siglas e definições**

|  |  |
| --- | --- |
| FI  FMP | Fairtrade International  Preço mínimo Fairtrade |
| GA  GPM | Assembleia Geral  Diretor mundial de produtos |
| HRDD  HREDD | Devida diligência em matéria de direitos humanos  Devida diligência em matéria de direitos humanos e meio ambiente |
| OIT | Organização Internacional do Trabalho |
| ONG | Organização não governamental |
| NFO | Organização Nacional de Comércio Justo |
| RP  OP | Rede de Produtores  Organização de produtores |
| OPP | Organização de Pequenos Produtores |

**1.7 Grupos de interesse e estrutura da consulta**

Os grupos de interesse desta consulta são:

* Produtores de café já certificados sob o Critério de Comércio Justo Fairtrade para Organizações de Pequenos Produtores e o Critério de Comércio Justo Fairtrade para Café.
* Licenciados e varejistas, bem como comerciantes certificados sob o Critério de Comércio Justo Fairtrade para Comerciantes e o Critério de Comércio Justo Fairtrade para Café.
* Redes de produtores, Organizações Nacionais de Comércio Justo, Fairtrade International, FLOCERT, organismos governamentais, organismos industriais, ONG, pesquisadores e especialistas na área, etc.

**PARTE 2 Consultas sobre projeto de critérios**

Esta consulta está dividida nas seguintes seções:

[Tema 0. Informações sobre você e sua organização 5](#_Toc143679063)

[Tema 1. Enfrentar o risco de desmatamento 6](#_Toc143679064)

[3.1.1 NOVO 2025 Proteção das florestas e ecossistemas 9](#_Toc143679065)

[3.1.2 NOVO 2025 Avaliação e monitoramento do risco de desmatamento 11](#_Toc143679066)

[3.1.3 NOVO 2025 Plano de prevenção e mitigação do desmatamento 12](#_Toc143679067)

[3.1.4 NOVO 2025 Apoio aos produtores para prevenir e mitigar o desmatamento 13](#_Toc143679068)

[3.1.5 Dados de geolocalização 13](#_Toc143679069)

[3.1.6 NOVO 2025 Compartilhar dados de geolocalização 14](#_Toc143679070)

[3.1.7 NOVO 2025 Relatórios OPP 15](#_Toc143679071)

[3.1.8 NOVO 2025 Relatórios dos comerciantes 16](#_Toc143679072)

[3.1.9 NOVO 2025 Gestão da biodiversidade 17](#_Toc143679073)

[Tema 2. Comentários gerais 19](#_Toc143679074)

[Anexo 1. : Resumo da legislação sobre produtos livres de desmatamento Agosto 2023 21](#_Toc143679075)

**Estrutura do questionário:**

Para cada tema é apresentado uma descrição com o objetivo da proposta. As mudanças propostas são apresentadas com referência aos requisitos relevantes do critério. Para cada mudança proposta, são descritas as justificativas e as implicações. Convidamos as partes interessadas a fornecer sua opinião sobre as diferentes propostas e fazer contribuições adicionais. Além disso, alguns temas incluem propostas de indicadores para a apresentação de relatórios, já que é possível que no futuro sejam solicitadas para as OPP e para os comerciantes a apresentação de relatórios para Fairtrade International.

Se você for uma OPP, motivamos a que participe com seus membros para que façam contribuições a esta consulta. Durante o período da consulta, as redes de produtores (RP) poderão realizar oficinas para manter debates coletivos sobre os temas deste questionário.

Sua contribuição é muito importante, portanto, leve seu tempo no processo. A versão online é salva automaticamente, desta forma, não precisa responder tudo de uma vez e pode voltar ao questionário mais tarde.

No Anexo 1 encontrará um resumo das regulamentações sobre desmatamento.

Por favor, ocupe todo espaço que precisar para responder às perguntas.

## Informações sobre você e sua organização

Por favor, preencha as seguintes informações:

|  |
| --- |
| * 1. **Por favor, forneça informações sobre você e sua organização para que possamos analisar os dados com precisão e entrar em contato com você em caso de requerer esclarecimentos.**   Os resultados da pesquisa serão apresentados apenas de forma agregada e todas as informações dos participantes serão mantidas confidenciais.  Nome de sua organização  Seu nome  Seu e-mail  País  FLO ID   * 1. **Suas respostas são baseadas em sua opinião pessoal ou é uma opinião coletiva que representa sua organização?**   Opinião individual  Opinião coletiva em representação de minha organização/empresa   * 1. **Qual é a sua principal responsabilidade na cadeia de fornecimento?**   Produtor  Exportador  Importador  Processador  Distribuidor  Varejista  Licenciado  Outros (por exemplo, PN, NFO, FLOCERT, FI, ONG, pesquisador, agência governamental, etc.)     * 1. **O café é o seu produto principal? Selecione um produto.**   Se você produzir/comercializa vários produtos, selecione a última opção e forneça mais informações na caixa de comentários.  Sim  Não  Outros produtos ou vários (especifique abaixo) |

## Enfrentar o risco de desmatamento

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Fairtrade define a proteção do meio ambiente como um de seus principais objetivos estratégicos, juntamente com a sustentabilidade social e econômica. Diante da crise climática, a conservação das florestas é um tema fundamental a nível mundial, que se reflete no crescente número de legislações, como o novo regulamento europeu sobre produtos livres de desmatamento. Também existem regulamentos neste tema no Reino Unido e nos Estados Unidos.  Como 3 dos 5 principais mercados para o café Fairtrade estão na União Europeia, este regulamento é muito importante para que os produtores e comerciantes de café Fairtrade mantenham seu acesso ao mercado da União Europeia.  Fairtrade é consciente das regulamentações ambientais que os compradores devem cumprir em suas regiões e que esperam que os produtores e a certificação os apoiem no cumprimento de suas obrigações. Portanto, esta consulta propõe critérios para responder às necessidades que surgem da nova regulamentação da UE, da qual o setor do café é um ponto chave. Estas propostas de critérios foram desenvolvidas com o intuito de fomentar uma colaboração mais próxima entre as organizações de produtores e os operadores da cadeia de fornecimento no tema de desmatamento. Um objetivo fundamental da Revisão dos Critérios para o Café é fortalecer a posição das OPP certificadas de Comércio Justo Fairtrade com relação a essas regulamentações e explorar onde termina a responsabilidade da OPP e onde se espera que os comerciantes apoiem.  Em novembro de 2021, a Comissão Europeia apresentou sua nova proposta de regulamento da UE, cujo objetivo é impedir a entrada de determinadas matérias primas e produtos derivados, incluindo o café, se tiverem associados ao desmatamento ou degradação florestal. Em 28 de junho de 2022, o Conselho Europeu adotou o regulamento, que entre outros requisitos encontra:   * Geolocalização de todas as parcelas onde foram produzidos os produtos em questão * Data ou intervalo de tempo da produção.   No caso das parcelas de mais de 4 hectares, a localização geográfica será fornecida através de pontos de latitude e longitude suficientes para descrever o perímetro da parcela. Portanto, serão requeridos polígonos.  A Comissão do Meio Ambiente do Parlamento Europeu também aprovou emendas ao regulamento proposto que obrigariam aos importadores a realizar esforços razoáveis e documentados para apoiar o cumprimento dos pequenos agricultores, um compromisso significativo com as partes interessadas, incluindo os pequenos agricultores, e realizar as medidas necessárias para garantir que os grupos vulneráveis recebam uma assistência adequada e uma remuneração justa. Isso também significaria que suas matérias primas e produtos podem cumprir as novas normas da UE, principalmente o novo requisito de geolocalização. O relatório da Comissão do Meio Ambiente do Parlamento Europeu também prevê que os custos derivados da aplicação deste regulamento sejam repartidos equitativamente entre os diferentes agentes da cadeia de fornecimento. A Comissão sugere também uma nova referência para a criação de capacidades e para os investimentos financeiros para os pequenos agricultores como parte das medidas de mitigação que os importadores podem adotar no contexto de seu processo de devida diligência.  Os critérios para café, por enquanto, ajuda a identificar os riscos ambientais, o desenvolvimento de planos de adaptação ao clima e adoção de práticas sustentáveis. Esses três requisitos apoiam os esforços para reduzir o desmatamento nas fazendas, mas para garantir o acesso dos agricultores ao mercado europeu, Fairtrade pretende reforçar os critérios para café para reduzir ainda mais o risco de desmatamento e degradação da vegetação.  As propostas têm por objetivo:   * Dispor de dados de geolocalização para o 100% das fazendas produtoras e introduzir gradativamente polígonos em todas elas. * Introduzir indicadores de informação que serão compartilhados com Fairtrade International anualmente, para permitir a informação agregada e anônima ao público.   Para garantir que a prevenção do desmatamento seja abordada, em seguida 2 opções:  A primeira opção (**Opção 1**) propõe incluir uma data de corte de 1º de janeiro de 2014, que pretende garantir que Fairtrade cumpra com o mecanismo de equivalência desenvolvido pela Plataforma Global do Café (GCP), que é um fator importante para os comerciantes no momento de decidir seu abastecimento. A data limite proposta garantiria o acesso aos mercados internacionais, no entanto, apresenta dificuldades no momento de avaliar os casos de desmatamento a partir de 2014, já que não há dados disponíveis entre 2014 e 2016.  A segunda opção (**Opção 2**) propõe incluir uma data de corte de 31 de dezembro de 2018, de acordo com os compromissos assumidos tanto no Critério de Comércio Justo Fairtrade para OPP como no Critério de Comércio Justo Fairtrade para Cacau. Esta data de corte garante que os produtores não fiquem excluídos da certificação Fairtrade se o desmatamento foi produzido antes da introdução do requisito no Critério de Comércio Justo Fairtrade para OPP. Esta data também permite um monitoramento mais preciso do desmatamento baseados em dados de boa qualidade que estão disponíveis a partir de 2016. O uso de dados de boa qualidade reduz a quantidade de alertas falsas de desmatamento. Ao fornecer o monitoramento mais confiável, Fairtrade mantém sua credibilidade e relevância no momento de relatar sobre o desmatamento para as suas partes interessadas e ao público. 3.1.1 NOVO 2025 Proteção das florestas e ecossistemas **Opção 1.**   |  |  | | --- | --- | | **Aplica-se a:** Organizações de produtores Fairtrade | | | Básico | Desde 1 º de janeiro de 2014, seus membros não causaram desmatamento ou degradação nas florestas primárias ou secundárias, áreas protegidas e áreas de Alto Valor de Conservação ou ecossistemas de Armazenamento de Carbono para converter a terra em área de produção agrícola.  A produção não ocorre em áreas oficialmente designadas como zonas tampão, exceto se tiver ajustado com a legislação nacional aplicável. | | Ano 0 | | **Orientação:** O desmatamento é a conversão de florestas a outros usos da terra ou a redução permanente da cobertura florestal abaixo do limite mínimo de 10% (Avaliação dos Recursos Florestais Mundiais, FAO, 2015)  As seguintes atividades não são consideradas “desmatamento”:   * Quando uma cultura arbórea é substituída por outra (por exemplo, cacau, café ou árvores frutais); * Gestão das árvores em sistemas de produção agroflorestais ou de hortas familiares.   Seus membros podem identificar as áreas protegidas com a ajuda das autoridades locais, regionais ou nacionais. Leve em consideração que este requisito complementa o requisito 3.2.31 da Norma OEP “Proteção das florestas e vegetação”. | |   **Implicações:** As OPP terão que manter uma lista de membros dos agricultores que fazem parte da organização desde 2014. As OPP terão que realizar um registro do desmatamento ocorrido desde 2014. Os agricultores não poderão aumentar sua superfície de produção através do desmatamento da terra. O requisito proposto permite a aplicação de práticas agroflorestais e mudança de culturas.  **Opção 2.**   |  |  | | --- | --- | | **Aplica-se a:** Organizações de produtores Fairtrade | | | Básico | Desde 31 de dezembro de 2018, seus membros não causaram desmatamento ou degradação nas florestas primárias ou secundárias, áreas protegidas e áreas de Alto Valor de Conservação ou ecossistemas de Armazenamento de Carbono para converter a terra em área de produção agrícola.  A produção não ocorre em áreas oficialmente designadas como zonas tampão, exceto se tiver ajustado com a legislação nacional aplicável. | | Ano 0 | | **Orientação:** O desmatamento é a conversão de florestas a outros usos da terra ou a redução permanente da cobertura florestal abaixo do limite mínimo de 10% (Avaliação dos Recursos Florestais Mundiais, FAO, 2015)  As seguintes atividades não são consideradas “desmatamento”:   * Quando uma cultura arbórea é substituída por outra (por exemplo, cacau, café ou árvores frutais); * Gestão das árvores em sistemas de produção agroflorestais ou de hortas familiares.   Seus membros podem identificar as áreas protegidas com a ajuda das autoridades locais, regionais ou nacionais. Leve em consideração que este requisito complementa o requisito 3.2.31 da Norma OEP “Proteção das florestas e vegetação”. | |   **Implicações:** As OPP terão que elaborar uma lista de membros dos agricultores que fazem parte da organização desde 2018. As OPP terão que realizar um registro do desmatamento ocorrido desde 2018. Os agricultores não poderão aumentar sua superfície de produção através do desmatamento da terra. O requisito proposto permite a aplicação de práticas agroflorestais e mudança de culturas.   1. **Qual opção você prefere?**   **Opção 1**  **Opção 2**   1. **Você concorda com a redação proposta na opção 1?**   *Marque apenas* ***uma*** *caixa*  **Concordo**  **Não Concordo**  **Indeciso**  **Por favor, explique aqui seu raciocínio:**     1. **Você concorda com a redação proposta na opção 2?**   *Marque apenas* ***uma*** *caixa*  **Concordo**  **Não Concordo**  **Indeciso**  **Por favor, explique aqui seu raciocínio:**   3.1.2 NOVO 2025 Avaliação e monitoramento do risco de desmatamento  |  |  | | --- | --- | | **Aplica-se a:** Organizações de produtores Fairtrade | | | Básico | Você avalia e monitora o risco de desmatamento de degradação nas florestas primárias ou secundárias, áreas protegidas e áreas de Alto Valor de Conservação ou Alto Armazenamento de Carbono (áreas de risco), ao realizar sua avaliação de riscos para os direitos humanos e meio ambiente. | | Ano 1 | | **Orientação:** A Ferramenta de Avaliação de Riscos de Fairtrade orienta através de um processo básico de avaliação de riscos e oferece dados relevantes e resultados de pesquisa. Para mais orientações, por favor consulte “Implementação da Devida Diligência em matéria de Direitos Humanos e Meio Ambiente, Guia para Organizações de Pequenos Produtores” de Fairtrade e os Mapas de Risco de Fairtrade.  Veja o requisito 3.2.1 (HREDD) Avaliação de riscos.  Seus procedimentos de gestão de riscos podem incluir:   * Cartografia das áreas relevantes da região e comparação dessa informação com a localização das fazendas dos membros para identificar as áreas de risco. * Os dados de geolocalização e os mapas de polígonos (incluídos os limites das fazendas) se usados como ferramentas para mapear com precisão as áreas de risco. * Os dados de monitoramento do desmatamento são utilizados para avaliar o risco em relação com as fazendas de seus membros. * Determinar se as atividades de seus membros têm repercussões negativas em áreas de risco e de que maneira. * Supervisão das práticas de produção e outras atividades dos membros nas áreas de risco.   A regularidade da avaliação e o monitoramento deve ser baseada no risco. Por exemplo, se seus membros correm risco de desmatamento em suas fazendas ou a menos de 200 metros de seus limites, ou estão muito próximos das áreas protegidas, considera-se que o risco é alto e a avaliação e o monitoramento devem ser anuais. Se seus membros estiverem em áreas onde não existem risco de desmatamento, pois não há florestas, a avaliação e o monitoramento podem ser realizados a cada três anos, de acordo com a avaliação de riscos mais ampla de HREDD, veja o requisito 3.2.1.  A cada ano, quando são admitidos novos membros na organização, eles são adicionados à avaliação. Você avalia o risco de desmatamento que poderia surgir devido a incorporação de novos membros para a sua organização, e precisa definir o nível de risco. | |   **Justificativa:** O requisito pretende reforçar os procedimentos de prevenção do desmatamento, tornando obrigatórias medidas preventivas para a avaliação e gestão de riscos, como o uso de dados de geolocalização e dados de monitoramento do desmatamento.  **Implicações:** Este requisito cria trabalho adicional para os membros e as OPP, e potencialmente também custos adicionais. Isso permitirá controlar e reduzir sistematicamente o impacto do desmatamento das fazendas, melhorando o entorno geral da fazenda e tornando-se em um parceiro de fornecimento mais responsável   1. **Está de acordo com este requisito?**   **Concordo**  **Não Concordo**  **Indeciso**  **Não é relevante para mim / Não sei**  **Por favor, explique aqui seu raciocínio:**   3.1.3 NOVO 2025 Plano de prevenção e mitigação do desmatamento  |  |  | | --- | --- | | **Aplica-se a:** Organizações de produtores Fairtrade | | | Básico | Usando os resultados da avaliação de riscos em matéria de direitos humanos/meio ambiente e o monitoramento dos riscos de desmatamento, para criar um plano de prevenção e mitigação de desmatamento e da degradação das florestas, a fim de conservar e restaurar as florestas e vegetação. O plano envolve:   * Sensibilizar os membros sobre as áreas de riscos identificadas e as atividades ou práticas de produção que tenham repercussões negativas. * Promover a aplicação de práticas de produção que tenham um impacto positivo. | | Ano 1 | | **Orientação:** Exemplos de práticas de aplicação que têm um impacto positivo incluem as práticas agroecológicas, o intercâmbio de boas práticas, as parcelas de demonstração e a formação. | |   **Justificativa:** Com a introdução desses novos requisitos, Fairtrade pretende vincular os requisitos focados no desmatamento e degradação à abordagem geral de HREDD. Com este requisito específico, solicita-se as OPP que criem um plano que lhes permita utilizar os resultados de sua avaliação de riscos e monitoramento para desenvolver atividades de prevenção e mitigação.  **Implicações:** Este novo requisito cria trabalho adicional para os membros e as OPP, potencialmente também custos adicionais. Permite um monitoramento sistêmico das ações desenvolvidas para reduzir, mitigar e proteger a floresta. Este requisito complementa o requisito 3.1.3 do Critério de Comércio Justo Fairtrade para Café e 3.2.32 do Critério de Comércio Justo Fairtrade para as OPP. As organizações de produtores Fairtrade tornam-se um parceiro comercial responsável para seu comprador, pois terão as informações necessárias para a devida diligência comercial.   1. **Está de acordo com este requisito?**   **Concordo**  **Não Concordo**  **Indeciso**  **Não é relevante para mim / Não sei**  **Por favor, explique aqui seu raciocínio:**   3.1.4 NOVO 2025 Apoio aos produtores para prevenir e mitigar o desmatamento  |  |  | | --- | --- | | **Aplica-se a:** Comerciantes | | | Básico | Você apoia as organizações de pequenos produtores que os abastece, com sua avaliação de riscos de desmatamento e degradação florestal e seu plano de mitigação, para conservar e restaurar as florestas e a vegetação. | | **Orientação:** Seu apoio pode ser direto ou através de uma associação. Pode ser uma forma de financiamento, intercâmbio de dados, formação, facilitação de associações e/ou promoção.  Pode compartilhar qualquer dado relevante, incluindo os dados de monitoramento do desmatamento que tenha sobre os membros da OPP ou zona circundante, para informar e apoiar as atividades de mitigação da OPP. | |   **Justificativa:** Para apoiar o plano das OPP e os investimentos necessários relacionados, os comerciantes devem associar-se com as OPP para essas atividades.  **Implicações:** Isso requer um investimento adicional por parte dos comerciantes. Isso contribuirá com a devida diligência que a OPP e o comerciante devem realizar para acessar os diferentes mercados.   1. **Está de acordo com este requisito?**   **Concordo**  **Não Concordo**  **Indeciso**  **Não é relevante para mim / Não sei**  **Por favor, explique aqui seu raciocínio:**   3.1.5 NOVO 2025 Dados de geolocalização  |  |  | | --- | --- | | **Aplica-se a:** Organizações de produtores Fairtrade | | | **Básico** | Os dados de geolocalização estão disponíveis para o 100% dos membros que cultivam café como pontos de localização GPS ou polígonos GPS.  Como mínimo, estabelecerá polígonos GPS para fazendas de mais de 4 hectares.  Identifique e priorize que outras fazendas devem tomar dados de polígonos em função do risco de desmatamento da área e adote uma abordagem gradual.  Use os dados para fundamentar seus procedimentos de prevenção do desmatamento. | | Ano 0 |   **Justificativa:** É necessário fornecer dados de geolocalização de todas as fazendas para poder realizar o monitoramento da perda da cobertura florestal e também para permitir a rastreabilidade. Em geral, isso levará a uma melhor gestão do risco de desmatamento.  **Implicações:** Se as OPP ainda não tiverem esses dados, será necessário coletá-los. No entanto, muitos parceiros comerciais já possuem esses dados sobre os membros das OPP, que deveria ser compartilhados com as OPP associadas (veja a proposta 3.1.6 abaixo). Dispor desses dados e analisá-los proporciona para as OPP evidências demonstráveis de quem são seus membros e onde estão em relação com as áreas protegidas (por meio de listas de membros digitalizadas e cartografia vinculada com as fazendas).   1. **Está de acordo com este requisito?**   **Concordo**  **Não Concordo**  **Indeciso**  **Não é relevante para mim / Não sei**  **Por favor, explique aqui seu raciocínio:**   3.1.6 NOVO 2025 Compartilhar dados de geolocalização  |  |  | | --- | --- | | **Aplica-se a:** Pagadores e transmissores Fairtrade | | | Básico | Os dados de geolocalização estão disponíveis para o 100% das fazendas de café que os abastece, como pontos de localização GPS ou polígonos GPS.  Como mínimo, dispõe polígonos GPS para fazendas de mais de 4 hectares.  Você compartilha esses dados com as OPP para que possam em seus procedimentos de prevenção do desmatamento. |   **Justificativa:** Com este requisito, Fairtrade pretende garantir que os comerciantes compartilhem os dados que dispõem, para apoiar as OPP.  **Implicações:** Evita-se a duplicação de esforços e recursos.   1. **Está de acordo com este requisito?**   **Concordo**  **Não Concordo**  **Indeciso**  **Não é relevante para mim / Não sei**  **Por favor, explique aqui seu raciocínio:**   3.1.7 NOVO 2025 Relatórios OPP  |  |  | | --- | --- | | **Aplica-se a:** Organizações de produtores Fairtrade | | | Básico | Você comunica os dados para Fairtrade International a cada ano. Você apresenta os dados nos modelos e formatos fornecidos. | | Ano 1 |   **Indicadores de informação:**   |  |  | | --- | --- | | **A. Dados de geolocalização e monitoramento da perda de cobertura florestal** | - dados de geolocalização disponíveis nas fazendas dos membros. | | **B. Apoio a prevenção e mitigação do desmatamento** | - tipo de assistência recebida no último ano, incluindo seu valor monetário estimado, para prevenir e mitigar o desmatamento e a degradação florestal |   **Justificativa:** Está previsto compartilhar anualmente os indicadores de informação com Fairtrade International, a fim de informar sobre as intervenções de Fairtrade e permitir a apresentação de relatórios agregados e anônimos para o público ou partes interessadas que o solicitem. Isso ajudará a cumprir com as exigências de devida diligência em marcos regulatórios de diferentes mercados, bem como as demandas dos clientes; isso também ajudará a mostrar o impacto do critério no nível dos produtores.  **Implicações:** A implementação dos indicadores exigirá que as OPP coletem e analisem os dados e usem a análise para melhorar suas atividades. As OPP terão que comunicar seus resultados a Fairtrade International e podem optar por compartir essa informação com seus membros, compradores e outras partes interessadas. A introdução e comunicação de indicadores para a elaboração de relatórios ajudará as organizações de produtores Fairtrade a melhorar sua gestão de risco de desmatamento, enquanto demonstrará para as partes interessadas que sua organização trabalha duro para lidar com o desmatamento e precisa de apoio de seus parceiros comerciais e dos governos.   1. **Está de acordo com este requisito?**   **Concordo**  **Não Concordo**  **Indeciso**  **Não é relevante para mim / Não sei**  **Por favor, explique aqui seu raciocínio:**   3.1.8 NOVO 2025 Relatórios dos comerciantes  |  |  | | --- | --- | | **Aplica-se a:** Comerciantes | | | Básico | Você comunica os dados para Fairtrade International a cada ano. Você apresenta os dados nos modelos e formatos fornecidos. |   **Indicadores de informação.**   |  |  | | --- | --- | | **A. Dados de geolocalização e monitoramento da perda de cobertura florestal (aplicável apenas para pagadores e transportadores)** | - dados de geolocalização disponíveis nas unidades de exploração de onde são abastecidos (com a devida aprovação das OPP) | | **B. Apoio a prevenção e mitigação do desmatamento (aplicável a todos os comerciantes)** | - tipo de apoio prestado às OPP durante o último ano, incluindo o seu valor monetário estimado, para prevenir e mitigar o desmatamento e a degradação florestal |   **Justificativa:** Os indicadores dos relatórios serão compartilhados com Fairtrade International anualmente a fim de realizar um acompanhamento ao objetivo do Fairtrade de promover a distribuição dos custos das intervenções de prevenção do desmatamento em toda a cadeia de fornecimento.  **Implicações:** Isso representa uma carga administrativa mínima para os comerciantes e permite avaliar o nível de apoio que estão fornecendo para as OPP com a prevenção do desmatamento.   1. **Está de acordo com este requisito?**   **Concordo**  **Não Concordo**  **Indeciso**  **Não é relevante para mim / Não sei**  **Por favor, explique aqui seu raciocínio:**   3.1.9 NOVO 2025 Gestão da biodiversidade  |  |  | | --- | --- | | **Aplica-se a:** Organizações de produtores Fairtrade | | | Dev | Desenvolveu e aplicou planos de monitoramento e gestão da biodiversidade em suas fazendas.  Esses planos devem ajudar a aplicar medidas para proteger e melhorar a biodiversidade de sua fazenda. | | Ano 3 | | **Orientação:** Podem utilizar as seguintes ferramentas:   * [Ferramenta de avaliação da biodiversidade (biodiversity-performance.eu)](https://bpt.biodiversity-performance.eu/) * [WP21038.pdf (worldagroforestry.org)](https://apps.worldagroforestry.org/downloads/Publications/PDFS/WP21038.pdf) * [A ferramenta - Cool Farm Tool | Calculadora online de gases de efeito estufa, água e biodiversidad](https://coolfarm.org/the-tool/)e   Este requisito complementa o requisito 3.2.33 do Critério de Comércio Justo Fairtrade para OPP. | |   **Justificativa:** Este requisito complementa o alinhamento com o regulamento da União Europeia sobre produtos livres de desmatamento e permite fazer um monitoramento do impacto dos planos de ambientais nas OPP. Dado que muitos dos regulamentos de devida diligência sobre gestão ambiental tem um forte componente de biodiversidade, é importante que as organizações de produtores as conheçam e sejam o mais responsáveis possível.  **Implicações:** Isso envolve o desenvolvimento de dois novos planos. Poderia representar novos gastos para contratar a um especialista que realize o monitoramento da biodiversidade. Permitirá apresentar resultados de impacto que as OPP em temas de biodiversidades nas fazendas.   1. **Está de acordo com este requisito?**   **Concordo**  **Não Concordo**  **Indeciso**  **Não é relevante para mim / Não sei**  **Por favor, explique aqui seu raciocínio:**     1. **Tem algum outro comentário geral sobre a gestão de risco de desmatamento que gostaria de compartilhar?** |

## Comentários gerais

Nesta seção, convidamos você a fornecer comentários adicionais sobre qualquer um dos requisitos do [Critério Comércio Justo Fairtrade para Café](https://files.fairtrade.net/standards/Coffee_SPO_PT.pdf) ou comentários gerais. Se você fizer referência a algum requisito específico, por favor inclua o número do requisito sempre que possível e seus comentários.

|  |  |
| --- | --- |
| Tema/número do requisito | Comentários |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

Se precisar de mais informações antes de comentar este documento, não hesite em entrar em contato com Ernesto González através do e-mail: [e.gonzalez@fairtrade.net](mailto:e.gonzalez@fairtrade.net)

1. : Resumo da legislação sobre produtos livres de desmatamento Agosto 2023

[Regulamento sobre produtos livres de desmatamento](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX%3A32023R1115&qid=1687867231461) na União Europeia

[FOREST Act](https://www.congress.gov/bill/117th-congress/senate-bill/2950/text) nos Estados Unidos

[Environmental Act](https://www.legislation.gov.uk/ukpga/2021/30/contents/enacted) no Reino Unido